



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2021

Quarto Termo de Aditivo ao **CONTRATO DE Nº 01/2021**, que faz de um lado o Município de Tejuçuoca, através da SECRETARIA DA SAÚDE - SESA (**CONTRATANTE**), e do outro lado a empresa INSTITUTO GESTÃO E CIDADANIA - IGC (**CONTRATADA**), mediante as seguintes condições:

O **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE**, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **ROBERTA AZEVEDO VIDAL**, portador da carteira de identidade nº 2896065-94, expedida pelo SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 659.176.773-87, e o **INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC**, pessoa jurídica de direito privado, C.N.P.J/MF 24.127.105/0001/74, com sede na Avenida Engenheiro Santana Júnior, nº 3000, 7º Andar, CEP: 60.192-200, Cocó, Fortaleza/CE, representada neste ato pelo Presidente, Sr. Herbert Pessoa Lobo, inscrito no CPF sob o nº 682.266.753-91, celebram o presente **QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2021**, celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, vem ratificar todas as cláusulas e condições do contrato original, e incluir nas disposições gerais as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação contratual e o reajuste dos preços ajustados, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2021**, originário do Processo Administrativo de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021**, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA - CE, PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ROQUE SILVA MOTA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

2.1- A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo, o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos

2.2. O presente reajuste do valor contratual pelo IPCA-e, previsto na cláusula Décima do Contrato de Gestão nº 01/2021, se justifica pela necessidade de manutenção do equilíbrio do valor contrato, quando se deve ser mantida a relação entre os encargos do contratado e a devida retribuição pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A alteração contratual que trata este instrumento encontra amparo legal no art. 57, inciso II e no art. 65, inciso II, alínea "d" e §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

4.1. O **Valor Global Atual** do Contrato é de **R\$ 7.345.755,12** (sete milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos).

4.2. O **Valor Mensal Atual** do Contrato é de **R\$ 612.146,26** (seiscentos e doze mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos).

4.3. O **Valor Total Global** do presente Termo Aditivo é de **R\$ 323.213,28** (sete milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) correspondendo a aproximadamente 4,40 % (quatro vírgula quarenta por cento) de reajuste de IPCA.

4.3. O **Valor Global** do contrato passará a ser de **R\$ 7.668.968,40** (sete milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

4.4. O **Valor Mensal** do contrato passará a ser de **R\$ 639.080,70** (seiscentos e trinta e nove mil, oitenta reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA- PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

5.1. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado por mais 12(doze) meses e terá vigência a partir do dia **01 DE MARÇO DE 2024** até **01 DE MARÇO 2025**.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da **Dotação Orçamentária** sob a rubrica: **DOT: 0902.10.302.0181.2.041 FONTE: 1600000000/1500100200. ELEMENTO DE DESPESA: 33508500**, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, alocados na Secretaria da Saúde, consignados no Orçamento Municipal de 2024.



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos

CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO:

7.1. A Prefeitura Municipal de Tejuçuoca providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial, em conformidades com o que determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO:

8.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avincadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais.

Tejuçuoca, 01 de março de 2024.

ROBERTA AZEVEDO VIDAL
SECRETÁRIO DE SAÚDE
TEJUÇUOCA/CE
CONTRATANTE

HERBERT PESSOA LOBO
DIRETOR EXECUTIVO
INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA
CNPJ 24.127.105/0001-74
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1:

ASSINATURA: Carla Thaisa Gomes Mesquita
NOME: Carla Thaisa Gomes Mesquita
CPF/MF: 089.699.213-62
END: Rua Alpedo Pinto de Mesquita

TESTEMUNHA 2:

ASSINATURA: Anderson José Brito Moura
NOME: Anderson José Brito Moura
CPF/MF: 091.032.71310
END: _____



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIO (A) DE SAÚDE, torna público o extrato do aditivo ao contrato decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA - CE, PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ROQUE SILVA MOTA.

Contratante: SECRETARIO (A) DE SAÚDE.

Contratada: (IGC) - INSTITUTO DE GESTAO E CIDADANIA - CNPJ/CPF Nº 24.127.105/0001-74.

Prazo De Duração: 01 DE MARÇO DE 2024 até 01 DE MARÇO 2025.

Assina Pela Contratada: (IGC) - INSTITUTO DE GESTAO E CIDADANIA - CNPJ/CPF Nº 24.127.105/0001-74.

Assina Pela Contratante: ROBERTA AZEVEDO VIDAL.

Tejuçuoca/Ce, 01 de março de 2024

ROBERTA AZEVEDO VIDAL

Secretário (a) de SAÚDE



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o extrato do aditivo ao contrato decorrente da **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA - CE, PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ROQUE SILVA MOTA**. Foi afixado no flanelógrafo desta prefeitura municipal, no dia 01 de março de 2024, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tejuçuoca/Ce, 01 de março de 2024

ROBERTA AZEVEDO VIDAL

Secretário (a) de SAÚDE